



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 1637-S, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2021-P5JQT e nº 2023-1C4RX e os termos do Edital Nº 19 - PGE/ES, de 14/09/2023, publicado em 15/09/2023, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 01 - PGE/ES, de 23/12/2022, publicado em 26/12/2022;

CONSIDERANDO a ampliação de vaga nos autos do processo E-DOCS nº 2023-1C4RX, resolve:

NOMEAR

no termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 32 e 37 da Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996 e suas alterações, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento efetivo do cargo de Procurador do Estado de 1ª Categoria do Quadro da Procuradoria Geral do Estado.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Thiago Castro Chiabai	10000924	12º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1383094

DECRETO Nº 1638-S, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto nº 314-S, de 28 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, e com as informações do processo E-DOCS nº 2024-KVMB1,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 314-S, de 28 de fevereiro de 2024, que designou membros para compor os Conselhos Curador e Fiscal da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública, passa a vigorar as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]

VI. Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Vitor Amorim de Angelo

Suplente: Andréa Guzzo Pereira

[...]

Art. 2º [...]

[...]

II. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Titular: [...]

Suplente: Lucas Calvi de Souza

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1383095

DECRETO Nº 1639-S, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição das funções gratificadas de Agente de Contratação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, Incisos III e V, alínea ‘a’, da Constituição Estadual, em consonância com a Lei Complementar nº 1.078, de 29 de abril de 2024, e decreto nº 5.713 -R, de 22 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam distribuídas as funções gratificadas de Agente de Contratação, Referência FG-AG da reserva técnica, prevista no § 2º do art. 20 do decreto nº 5.713-R, de 22 de maio de 2024 aos órgãos, na forma prevista no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de